



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

27
PUBLICADO

LEI Nº 202 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1. 975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e
eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir o Crédito Suplementar até o montante de CR\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 17 DE
NOVEMBRO DE 1. 975.

Victorino Araujo de Barros
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
= PREFEITO =